

**Lei nº963 de 04 de setembro de 1974**

que abre crédito especial de CR. \$188,50 para pagamento de Salário Família, no Setor da Educação.

**ARTUR HESS**, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.:

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e éle -- promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$188,50 ( cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Salário Família à Funcionária recem nomeada para exercer o cargo de Servente Porteiro no 2º Grupo Escolar.

**Artigo 2º** - Para atender a esposa de que trata o artigo 1º, fica reduzida a importância de CR. \$188,50 ( cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), a seguinte dotação orçamentária.

Lei nº952 fls. 237.A-INPS- Serv. Porteiro CR. \$ 188,50.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de setembro de 1974.

  
ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
EUGENIO FACON DA PAIVA

Diretor

Coral